DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ITAJOBI – SÃO PAULO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itajobi do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.164 de 18 de maio de 2016 e Resolução nº 010/2023, vem informar através deste, o desligamento das funções de conselheira tutelar do Conselho Tutelar de Itajobi, da Sra. **Gabriela Fazani Kanesaki** conforme eleição em 01 de outubro de 2023,

Itajobi, 19 de fevereiro de 2024.

Débora Sueli Sovegni
Presidente CMDCA - Itajobi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, GABRIELA FAZANI KANESAKI, portadora do RG nº 41.298.406-4, membro do Conselho Tutelar, venho solicitar o desligamento de minhas funções, por motivos particulares a partir de 19/02/2024.

Itajobi, 16 de Fevereiro de 2024

Gabriela Fazani Kanesaki

GABRIELA FAZANI KANESAKI